



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019

Ref.: Dispensa nº 14/2019
Proc. Admin. nº 3.855/2019
Amparo legal: art. 24, II da Lei nº 8.666/93

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ (RS), CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado, **FORTE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.841.034/0001-70, com sede à Alameda Santiago do Chile, 185, Conj. 702, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97.050-685, no município de Santa Maria, RS, representada neste ato pelos seus sócios administradores Senhor Paulo Emilio da Silva Barrios, brasileiro, maior e capaz, solteiro, Administrador, inscrito no CPF sob nº 033.729.030-05 e RG sob nº 1099248674 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Recanto do Maestro, nº 279, apto 202, Distrito Recanto do Maestro, CEP 97.230-000, em São João do Polêsine, RS, e Sr. José Luiz Rodrigues Filho, brasileiro, maior e capaz, solteiro, Administrador, inscrito no CPF sob nº 011.969.970-20 e RG sob nº 8094306753 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Felipe de Oliveira, nº 40, apto 401, Centro, CEP 97.015-250, em Santa Maria, RS, neste ato denominada CONTRATADA tem entre si justo e CONTRATADO, o que contém as cláusulas a seguir:


Cláusula primeira. Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/09/2020** até **19/09/2021**, o prazo de vigência do presente instrumento, conforme prevê a cláusula terceira do instrumento primitivo, amparo no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

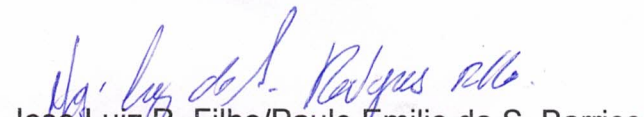
Cláusula segunda. Demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula terceira. As partes elegem o Foro da comarca de São Sepé para dirimir dúvidas oriundas do presente aditivo.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2019.


Leocarlos Girardello
Prefeito Municipal
Contratante


José Luiz R. Filho/Paulo Emilio da S. Barrios
Forte Tecnologia Ltda
Contratada

Testemunhas: 